

MANDADO DE PENHORA DE SALÁRIO/PROVENTOS

PROCESSO Nº

MANDADO Nº



EXEQUENTE

CPF:

EXECUTADO Fit Corpus Clinica de Estética Ltda

CPF/CNPJ:09.478.555/0001-18

Endereço da Diligência: **CÂMARA DOS DEPUTADOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - BRASÍLIA-DF - CEP: 70160900.**

A Juíza do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA, da 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador Federal se dirija ao endereço acima e **PENHORE 30% DO SALÁRIO BRUTO** do executado **LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA (CPF: [REDACTED])**, pago pela **CÂMARA DOS DEPUTADOS, deduzidas as contribuições previdenciárias e fiscais, bem como eventuais pensões alimentícias**, até o limite da importância descrita abaixo, que deverá ser depositada na CEF, AG. 3920 ou BANCO DO BRASIL, AG. 4200-5, PAB, Justiça do Trabalho, em conta judicial à disposição deste Juízo.

Liq. Exequente....: 31.589,21
INSS Reclamante...: 819,89
INSS Reclamado....: 1.829,38
INSS Terceiros....: 505,24
Custas do Processo: 648,18
Custas Art.789....: 162,05
TOTAL DA EXECUÇÃO.: R\$ 35.553,95 (atualizado até 30/09/2019).

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento deste mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar força policial, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, Parágrafo Único, da CLT; art. 212, §§1º e 2º, do NCPC).

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

BRASÍLIA, 10/09/2019.

(assinado digitalmente)
NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho